

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2006

ACTA Nº 18/2006

Aos seis dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Sr^a Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de um de Setembro do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foram presentes à Câmara Municipal as actas da última reunião ordinária e extraordinária, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. As presentes actas foram aprovadas por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS, PARA INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE BIOMASSA -----

Pelo Sr. Vice-Presidente foi informado o seguinte: “Foi apresentada a este Município uma proposta pela firma IRRADIARE – Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda, com sede em Oeiras, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, a propor uma parceria na instalação de uma Central de Biomassa com potência total de 10 MWA. -----

A existência de uma Central Termoeléctrica a Biomassa Florestal em Marvão teria um papel fundamental na medida em que contribuiria para a rentabilização económica dos resíduos florestais, contribuindo significativamente para a limpeza da floresta, e consequentemente dos resíduos florestais. A Central proporciona ainda a criação de importantes mais valias económicas e florestais, tendo um impacto positivo pela criação directa e indirecta de postos de trabalho. É especialmente importante a dinamização do tecido empresarial associado à exploração agrícola e florestal relacionada com o sistema de recolha de resíduos, que permite nomeadamente a criação de pequenas empresas destinadas a esse fim. À Câmara Municipal de Marvão é solicitado apoio sob a forma de cedência de terrenos em localização industrial (2 ha) e parque de armazenamento de -----

06.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

biomassa florestal. Este terreno entrará como participação no capital social da empresa a criar. Solicitada a devida informação à Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, foi o Senhor Presidente informado da existência de uma parcela com 2 ha, que se localiza no interior do perímetro urbano de Santo António das Areias em zona destinada a equipamento industrial. -----

Estando este terreno instalado em terreno pertencente a particulares e pretendendo esta Câmara adquirir além dos 2,0 mais 5,5 ha para alargamento da zona industrial, foram encetadas negociações com um dos proprietários do terreno, Catarina Picado Neto Rodolfo na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seu marido, que conduziram ao estabelecimento de um preço de 100.000,00 € pelos 7,5 ha, com o qual os representantes do município concordaram. Torna-se agora imperioso estabelecer um contrato promessa com os actuais donos do terreno, em que a título de sinal será paga a quantia de 10.000,00 € para que a posse do terreno seja imediatamente atribuída à Câmara Municipal. -----

Esta prova de posse do terreno é essencial à ultimação do negócio com a empresa IRRADIARE, pois estes, de entre as condições que, obrigatoriamente têm que fazer prova no processo de concurso, deverá constar a demonstração da disponibilidade dos terrenos necessários para a construção da Central Termoeléctrica a Biomassa Florestal, a ceder posteriormente à celebração do contrato de compra e venda pela Câmara Municipal. -----

Dado o exposto, solicito à Câmara Municipal que seja deliberado no sentido de adquirir o terreno atrás referido, pelo valor de 100.000,00 €, sendo celebrado um contrato de promessa de compra e venda, com cuja assinatura serão liquidados 10.000,00 € a título de sinal sendo o restante pago no acto da escritura e que sejam dados poderes ao Senhor Presidente ou ao seu substituto legal para aquisição do terreno, assinatura do contrato promessa referido e da escritura a realizar, quando se encontrarem reunidas todas as condições.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-16**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 171 de 05-09-2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	34.504,90 €
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.080,59 €
Conta n.º 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	93,54 €
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	44.353,22 €
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	17.166,78 €
Em cofre	Tesouraria	875,41 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		98.911,03 €

06.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Saldo de:	Operações Orçamentais	60.548,84 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	38.362,19 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		98.911,03 €

OBRAS -----

TITÃS DO VENTO, LDA – PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA -----

Pela empresa Titãs do Vento, Lda, com sede na Praça de Olivença, nº 10 em Santo António das Areias, foi requerida a licença para a colocação de uma placa luminosa na parede do prédio, um letreiro na parede e um letreiro na porta do super mercado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder as licenças solicitadas. ---

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE – PEDIDO DE EXECUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA O GÁS NO EXTERIOR DO BAR -----

Sobre este pedido foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Exª que o espaço para a colocação de garrafas de gás para uso no Bar em epígrafe deveria ser efectuado com uma abertura na parede da edificação existente, salvaguardando sempre a estabilidade da mesma. Como não é necessária uma largura superior a 0,60m, ficaria apenas uma pequena parte saliente do próprio alçado. Como a envolvente exterior confronta com arruamento público, é da competência da Câmara Municipal a administração do domínio público municipal nos termos da lei e da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal, nos termos e nas condições previstas na lei.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da ordem do dia. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 64/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 65/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO DO FAME -----

06.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Tendo sido presente em reunião de Câmara e em Sessão da Assembleia Municipal o protocolo financeiro e de cooperação com o fim de se constituir um “ Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Concelho de Marvão”, tendo sido aprovado por ambos os órgãos, verificou-se que o mesmo não estava em conformidade com as directrizes dos restantes parceiros, tendo sido somente a seguir à sua aprovação que a Câmara Municipal foi alertada para o efeito. -----

Assim, torna-se necessário levar novamente o protocolo à aprovação, quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal, tendo em conta as seguintes alterações aos valores acordados anteriormente: -----

Cláusula 3ª, nº 1 -----

O Fame do Concelho de Marvão tem um valor inicial de **100.000 €**, sendo constituído da seguinte forma e valores: -----

Cláusula 3ª, nº 1, al. a) -----

A Câmara contribui com **20.000 €**, podendo em anos seguintes este valor ser aumentado em funções dos objectivos e resultados obtidos. -----

Cláusula 3ª, nº 1, al.c) -----

O Banco contribui com **80.000 €**, podendo em anos seguintes este valor ser aumentado em função dos objectivos e resultados obtidos e mediante reforço proporcional por parte da Câmara. -----

Cláusula 5ª, nº 1 -----

O financiamento a projectos de investimento através do Fame é limitado a **45.000 €** por projecto e será concedido nos termos definidos nas normas e condições de acesso referidas na cláusula anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea q) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENVIO DE RELAÇÃO DE ESCRITURAS-----

Foi presente a relação de escrituras de compra e venda de prédios situados no concelho de Marvão, relativas ao mês de Julho de 2006. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

AUXÍLIOS ECONÓMICOS – MATERIAL ESCOLAR -----

No ano lectivo 2005/2006, a comparticipação da Câmara Municipal para aquisição de material escolar aos alunos carenciados foi respectivamente de: -----

Escalão A: 42,00 € x aluno -----

Escalão B: 21,00 € x aluno -----

Segundo estimativas oficiais, a taxa de inflação prevista para o ano de 2006 é de 2,3%. -- Neste contexto, propunha que os referidos escalões fosse actualizados tendo em conta esta percentagem, com arredondamento para cima, atribuindo os seguintes valores para o ano lectivo de 2006/2007 como se indica: -----

Escalão A 43,00 € x aluno -----

Escalão B 21,50 € x aluno -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os valores propostos. -----

06.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, o qual aprovou o novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios devem mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do citado artigo, ou seja: -----

b) Prédios urbanos – 0,4 a 0,8%; -----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,2% a 0,5%. -----

Mais informo que a taxa aplicada no ano de 2006, foi 0,7% para os prédios urbanos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados. -----

À consideração de V. Ex.ª” -----

O Senhor Presidente propôs que fossem submetidas à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes taxas: 0,7% para os prédios urbanos; e 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, conforme o estabelecido no nº 4 do artigo 112º, do Decreto – Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

LANÇAMENTO DAS DERRAMAS

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 42/98 de 6 de Agosto, o Município pode lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

A derrama referida pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira do município.

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de ser lançada uma derrama no valor de 10%, sobre o IRC, e que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal, para o seu lançamento, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o lançamento de derramas no valor de 10% do IRC, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação atrás referida. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES

Foi presente o ofício refª 317/N/2006, datado de 11 de Agosto do ano em curso, solicitando a atribuição de um subsidio para a realização do Encontro Regional do Sul. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio, por motivo de dificuldades financeiras. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS

VENDEDORES AMBULANTES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente

06.09.06

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 66/06)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a presente reunião.-----

Eram 16 horas.-----

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

06.09.06